



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 2.761 DE 22 DE JUNHO DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei n° 3.278 de 27 de Dezembro de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1° -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$29.600.000,00 (Vinte e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03070212-0096	-	FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
(0021)	3120	Material de Consumo.....	2.000.000,00
(0022)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	23.000.000,00
		Subtotal.....	25.000.000,00
09		SECRETARIA MUNIC.AÇÃO DES.SOCIAL	
08411852-0039	-	CRECHES MUNICIPAIS	
(0257)	3120	Material de Consumo.....	1.800.000,00
15814862-0013	-	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
(0273)	3120	Material de Consumo.....	1.800.000,00
(0274)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
		Subtotal.....	4.600.000,00
		TOTAL.....	29.600.000,00

Artigo 2° -

As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1		EXECUTIVO	
02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15824922-0092	-	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
(0065)	3255	Assistência Médico-Hospitalar....	25.000.000,00
		Subtotal.....	25.000.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

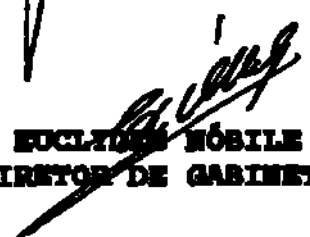
.....DECRETO Nº 2.761/94.....FLS. 02.....

09	SECRETARIA MUNIC.AÇÃO DES.SOCIAL
08410251-4101 -	AMPL.REFORMA PRÉDIO CRECHE B.N.H.
(0252) 3132 -	Outros Serviços e Encargos..... 4.600.000,00
	Subtotal..... 4.600.000,00
	TOTAL.....29.600.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 22 de Junho de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLEDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo,
em 22 de Junho de 1.994.


EUCLEDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 2.761 DE 22 DE JUNHO DE 1994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei n° 3.278 de 27 de Dezembro de 1.993,

D E C R E T A:

Artigo 1° -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$29.600.000,00 (Vinte e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1		EXECUTIVO	
01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03070212-0096	-	FESTIVOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	
(0021)	3120	Material de Consumo.....	2.000.000,00
(0022)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	23.000.000,00
		Subtotal.....	25.000.000,00
09		SECRETARIA MUNIC.AÇÃO DES.SOCIAL	
08411852-0039	-	CRECHES MUNICIPAIS	
(0257)	3120	Material de Consumo.....	1.800.000,00
15814862-0013	-	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
(0273)	3120	Material de Consumo.....	1.800.000,00
(0274)	3132	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
		Subtotal.....	4.600.000,00
		TOTAL.....	29.600.000,00

Artigo 2° -

As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1°, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

1		EXECUTIVO	
02		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15824922-0092	-	ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
(0065)	3255	Assistência Médico-Hospitalar...	25.000.000,00
		Subtotal.....	25.000.000,00